

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 0024731839/2025 - SAS.UAC.CDCA**

Joinville, 06 de março de 2025.

### **RESOLUÇÃO Nº 06/2025 do CMDCA**

**Aprova a alteração do "Plano Orçamentário" do Termo de Colaboração nº 0020400953/2024 do Projeto Social "RUMO AO PRÓXIMO NÍVEL, e o Termo de Colaboração nº 002040443/2024 do Projeto Social "FALOU BONITO" da entidade PROJETO RESGATE com apoio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/FIA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998 - que dispõe sobre a Política Pública para Crianças e Adolescentes (...) do município de Joinville,

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, é órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento, conforme o art. 88, I, da Lei n.º 8.069/1990 - ECA, c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 - que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (...) do município de Joinville; e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014 - que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que o CMDCA é responsável pelas despesas realizadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

Considerando o pedido de alteração orçamentária previsto nos ofícios, recebidos por e-mail nos dias 23/10/2024, e 17/12/2024, conforme consta do processo SEI nº 24.0.251502-8 referente ao Projeto Social Rumo ao Próximo Nível;

Considerando o pedido de alteração orçamentária previsto nos ofícios, recebidos por e-mail nos dias 23/10/2024, e 17/12/2024, conforme consta do processo SEI nº 24.0.251511-7 referente ao Projeto Social Falou Bonito;

Considerando que fora solicitado informações para a Comissão de Monitoramento da SAS, com respostas nos processos acima mencionados;

Considerando que foi aprovado todos os pedidos de alteração do Plano Orçamentário, da Instituição Resgate, na Comissão do FIA, realizado na reunião da Comissão do FIA no dia 17/02/2025 e 06/03/2025;

Considerando que foi aprovado, na Reunião Extraordinária do CMDCA do dia 06/03/2025 a alteração do plano orçamentário dos projetos abaixo nominados.

Considerando o art. 6º do Estatuto da Criança e do Adolescente, levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento e o interesse da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações dos **PLANOS ORÇAMENTÁRIOS dos Termos de Colaboração nº 0020400953 e nº 0020440443 dos Projetos Sociais "RUMO AO PRÓXIMO NÍVEL" e "FALOU BONITO", da entidade RESGATE** conforme abaixo listado.

| Entidade/projeto/Serviço:                                     | Solicitado por e-mail no dia: | Aprovado na Extraordinária do dia: | Onde constava:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Passou a constar:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Projeto Resgate "Rumo ao próximo nível". SEI nº 24.0.251502-8 | 17/12/2024                    | 06/03/2025                         | Pedido 1 - Contratação de Agência (...) 12 meses - no valor de R\$ 1.000,00 e total de R\$ 12.000,00.<br><br>Pedido 2 - Coordenação Administrativa - 12 meses - no valor de R\$ 2.815,00 e total de R\$ 33.780,00.<br><br>Pedido 3 - Coordenação Pedagógica - 12 meses - no valor de R\$ 2.815,00 e total de R\$ 33.780,00.<br><br>Pedido 4 - Transporte para deslocamento dos estudantes por aplicativo - 48, no valor de R\$ 450,00 e total de R\$ 21.600,00.<br><br>Pedido 5 - Facilitadores - 3.684 horas no valor de R\$ 13,00 e total de R\$ 47.892,00 | Pedido 1 - Para Contratação de Agência (...) 1 mês no valor de R\$ 4.147,00 e total de R\$ 4.147,00 e Contratação de Profissional (...) 219 horas - no valor de R\$ 35,86 e total de R\$ 7.853,00 - Totalizando R\$ 12.000,00.<br><br>Pedido 2 - Coordenação Administrativa - 938,33 horas - no valor de R\$ 36,00 e total de R\$ 33.780,00.<br><br>Pedido 3 - Coordenação Pedagógica - 938,33 horas, no valor de R\$ 36,00 e total de R\$ 33.780,00.<br><br>Pedido 4 - Transporte para deslocamento dos estudantes por ônibus - 36, no valor de R\$ 600,00 e total de R\$ 21.600,00.<br><br>Pedido 5 - Facilitadores e Vale Transporte, Seguro de Vida, Taxa de Exame Admissional/Demissional - 3.054,23 - horas no valor de R\$ 13,00 no valor de R\$ 39.705,00 + R\$ 6.720,00 + R\$ 747,00 + R\$ 720,00 = R\$ 47.892,00 |
|                                                               |                               |                                    | Pedido 1 - Contratação de Agência (...) 12 meses - no valor de R\$ 1.000,00 e total de R\$ 18.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pedido 1 - Contratação de Profissional (...) 500 horas - no valor de R\$ 36,00 e total de R\$ 18.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                                            |                   |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Projeto Resgate<br/>" Falou Bonito"<br/>SEI nº 24.0.251511-7</b></p> | <p>17/12/2024</p> | <p>06/03/2025</p> | <p>Pedido 2 - Coordenação Administrativa - 12 meses - no valor de R\$ 3.000,00 e total de R\$ 36.000,00</p> <p>Pedido 3 - Coordenação Pedagógica - 12 meses - no valor de R\$ 3.000,00 e total de R\$ 36.000,00</p> <p>Pedido 4 - Facilitadores - 2.628 horas - no valor de R\$ 15,00 e no total de R\$ 39.420,00</p> | <p>Pedido 2 - Coordenação Administrativa - 1.000 horas - no valor de R\$ 36,00 e total de R\$ 36.000,00</p> <p>Pedido 3 - Coordenação Pedagógica - 1.000 horas - no valor de R\$ 36,00 e total de R\$ 36.000,00</p> <p>Pedido 4 - Facilitadores e Vale Transporte, Seguro de Vida e Taxa de Exame Admissional/Demissional - 2.411 horas no valor de R\$ 15,00 no valor de R\$ 36.165,00 + R\$ 2.114,00 + R\$ 581,00 + R\$ 560,00 = R\$ 39.420,00</p> |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Daiana Delamar Agostinho  
Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho, Usuário Externo**, em 06/03/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024731839** e o código CRC **4D4B2C64**.

Rua Brigada Lopes, 153 - Bairro Glória - CEP 89216-680 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)